



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2020-PMB

FOLHA nº

001/____

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 103/2020-PMB: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2020-PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA COPEL S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA KAITO USSUI DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 01 de julho de 2020.

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 103/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 01 de julho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 62/2020-PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CONTRATAÇÃO DA COPEL S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA KAITO USSUI DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de fornecimento de 02 (dois) meses, conforme facultado pelo inciso VIII do art. 24 da Lei 8.666/93.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitações

LEONEL LOURENÇO CARRASCO – OAB- PR Nº 47.683
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 103/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 01 de julho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 62/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Fazenda, para **CONTRATAÇÃO DA COPEL S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA KAITO USSUI DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os valores são compatíveis com os praticados no mercado.

ITEM	QTD	UND	SERVIÇOS	VL. UNIT.R\$	VLR TOTAL R\$
01	01	UND	MATERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA KAITO USSUI.	1.919,26	1.919,26
02	01	UND	SERVIÇO PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA KAITO USSUI	2.022,57	2,022,57
TOTAL					3.941,83

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 103/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 01 de julho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 62/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para **CONTRATAÇÃO DA COPEL S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA KAITO USSUI DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, importa em R\$ 3.941,83 (Três mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos).

Colha-se manifestação

MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO ROBERTO COSMO
Membro

JOYCE FERREIRA DA SILVA
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 103/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 01 de julho de 2020.

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DA COPEL S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA KAITO USSUI DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	320/507	0200104122040420133390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 103/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 01 de julho de 2020.

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA COPEL S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA KAITO USSUI DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.941,83 (Três mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos).

RECURSO FINANCEIRO:

EM ATENDIMENTO A CONSULTA FORMULADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INFORMO QUE:

() há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado para o exercício de 2020, no rigor e nos parâmetros da Lei nº 8666/93, no montante de R\$ 3.941,83 (Três mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 01 de julho de 2020.

() Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

PARA FAZER FACE AS DESPESAS ACIMA SOLICITADAS UTILIZA-SE A SEGUINTE FORMA DE PAGAMENTO FONTE DE RECURSOS:

() à vista.

() à prazo.

ORIGEM DE RECURSOS:

() Próprios.

() Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 01 de julho de 2020.

EUSTÁQUIO MAGALHÃES TRINDADE
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 103/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 01 de julho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 62/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA COPEL S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA KAITO USSUI DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, **RECONHECE E DECIDE** pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DA COPEL S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA KAITO USSUI DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no inciso VIII, artigo 24 da Lei 8.666/93, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:

MARCOS DE MORAES

Membros:

JOÃO ROBERTO COSMO

Membro:

JOYCE FERREIRA DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 103/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 01 de julho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 62/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso VIII, a favor do fornecedor:
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

Nº	QTD	UND	SERVIÇOS	VL. UNIT.R\$	VLR TOTAL R\$
01	01	UND	MATERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA KAITO USSUI.	1.919,26	1.919,26
02	01	UND	SERVIÇO PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA KAITO USSUI	2.022,57	2,022,57
TOTAL					3.941,83

Para **CONTRATAÇÃO DA COPEL S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA KAITO USSUI DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, no valor total de R\$ 3.941,83 (Três mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 103/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 01 de julho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 62/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 62/2020-PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DA COPEL S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA KAITO USSUI DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal